



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 14/2023 (regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Lebon Régis/SC, e dá outras providências), as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

Abaixo, orientações para preenchimento de cada item constante do ETP:

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Memorando Interno:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e

Renda.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Descrever a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (**obrigatório**)

Com base na Lei Municipal 1766/2023, a abertura de licitação para contratação de uma funerária que prestará serviços funerários é necessária para atender aos Benefícios Eventuais previstos na legislação. Esses benefícios são essenciais em situações de contingências sociais, como mortes, garantindo igualdade de acesso e respeitando a dignidade da pessoa humana. A licitação assegura transparência no processo de escolha da prestadora de serviços, alinhando-se aos princípios do SUAS e contribuindo para o enfrentamento das necessidades básicas dos cidadãos em situações de fragilidade social.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o Planejamento Estratégico, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Embora a importância do alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico seja reconhecida, é notável que, atualmente, o município não disponha de um plano anual de contratações. Essa lacuna destaca a necessidade iminente de desenvolver estratégias para integrar a contratação da funerária aos objetivos municipais, adaptando-





se à ausência de previsões específicas. A criação de um plano anual de contratações pode fortalecer esse alinhamento, proporcionando uma visão mais abrangente e proativa na gestão de demandas emergenciais, como a prestação de serviços funerários.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrever os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda, tais como:

- Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada;
- Necessidade de garantia, treinamento e instalação do equipamento por parte do fornecedor, considerando que os valores decorrentes das necessidades estejam compondo o preço de referência;
- Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

ESPECIFICAÇÕES
URNA FUNERÁRIA 1,90m SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CORPO E UMA URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA DE PINUS E EUCATEX COM PINTURA E VERNIZ, COM FORRAÇÃO INTERNA EM PLÁSTICO, COM ALÇAS LATERAIS PARA ADULTO COM TAMANHO DE 1,90M
URNA FUNERÁRIA 0,60 m SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CORPO E UMA URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA DE PINUS E EUCATEX COM PINTURA E VERNIZ, COM FORRAÇÃO INTERNA EM PLÁSTICO, COM ALÇAS LATERAIS PARA CRIANÇAS COM TAMANHO 0,60 CM
SERVIÇOS DE TRANSLADO

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Importante definir e documentar o método usado para estimar as quantidades a serem adquiridas, utilizando informações de aquisições anteriores.

É possível justificar as quantidades em função do consumo e provável utilização, devendo





a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos como, por exemplo, a série histórica do consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc. **(obrigatório)**

A presente licitação visa à aquisição futura e eventual de Serviços funerários incluindo preparação do corpo, urnas mortuárias e atendimento de traslado para auxílio funeral a pessoas carentes, conforme o que dispõe a Lei Municipal 1766/2023, com validade de 12 (doze) meses oficiais.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	URNA FUNERÁRIA 1,90m SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CORPO E UMA URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA DE PINUS E EUCATEX COM PINTURA E VERNIZ, COM FORRAÇÃO INTERNA EM PLÁSTICO, COM ALÇAS LATERAIS PARA ADULTO COM TAMANHO DE 1,90M	UN	50
2	URNA FUNERÁRIA 0,60 m SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CORPO E UMA URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA DE PINUS E EUCATEX COM PINTURA E VERNIZ, COM FORRAÇÃO INTERNA EM PLÁSTICO, COM ALÇAS LATERAIS PARA CRIANÇAS COM TAMANHO 0,60 CM	UN	20
3	SERVIÇOS DE TRANSLADO	KM	10.000

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizar um levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e





b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, nos casos de complexidade técnica do objeto, por exemplo.

Sugere-se elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados.

Após o levantamento do mercado, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

a) *Foram consideradas os procedimentos licitatório recentes, realizados em municípios de Santa Catarina nos últimos 12 meses. Levando em consideração a modalidade de atendimento da proteção dada pela assistência Social, todos utilizam método semelhante que atendem à demanda nesta área de atuação:*

- *AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE 06/2024-FMAS -N.º 6288198 - 07/08/2024 08:39 - Autopublicação - Licitações - Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul do contrato e todos os documentos constantes dos autos: Fundamentação Legal: Em conformidade com o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto Contratado: Serviços Funerários para atendimento do Benefício Eventual denominado Auxílio Funeral que consiste na prestação de serviços: (1) Serviço Funerário Infantil Essencial Básico e (2) Serviço Funerário Adulto Essencial Básico, em conformidade com o disposto no Anexo II - Projeto Básico e Anexo (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6288198)*
- *TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 73/2023 N.º 6171158 - 08/07/2024 18:09 - Autopublicação - Contratos - Prefeitura Municipal de Curitiba a cláusula que estabelece o prazo, que passa a ter a seguinte redação, na forma do artigo 57 § 1º inciso II da lei 8.666/93: ADITIVO DE PRAZO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CREMAÇÃO PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRASLADO FUNERÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO 1 DESTA EDITAL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6171158).*
- *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS, PÓSTUMOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADO. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL P.17/2023 - P.P. 10/2023N.º 5135355 - 13/09/2023 - Licitações - Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul(https://docs.google.com/viewer?url=https%3A%2F%2Fwww.diariomunicipal.sc.gov.br%2Farquivosbd%2Fatos%2F2023%2F09%2F1694524343_edital_17.2_023_10.2023.pdf)*





- **CRENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO - FUNERAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2.242 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**(
https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.diario municipal.sc.gov.br%2Farquivosbd%2Fatos%2F2023%2F06%2F1687368500_a viso_credenciamento_0062023__pmp_funeria.doc)
- **AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 72/2023-PML Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Urnas Funerárias: Infantil e Adulto para atender as necessidades de usuários da Política de Assistência Social que se enquadram no perfil do recebimento do Benefício Eventual denominado Auxílio Funeral, em atendimento à Lei Municipal nº 4.551 de 20 de dezembro de 2021 de Lages.**(
https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.diario municipal.sc.gov.br%2Farquivosbd%2Fatos%2F2023%2F06%2F1685561658_la uda_dom_pe_72_2023_pml.docx),,,,,

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informar a estimativa do valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Pode-se tomar por base os valores praticados por fornecedores junto a outros órgãos, vendas em sites específicos, ou mediante consulta aos fornecedores. **(Obrigatório)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada média	Valor unitário médio (R\$)	Valor total médio (R\$)	Municípios verificados
1	13727 - URNA FUNERÁRIA 1,90m SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CORPO E UMA URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA DE PINUS E EUCATEX COM PINTURA E VERNIZ, COM FORRAÇÃO INTERNA EM PLÁSTICO, COM ALÇAS LATERAIS PARA ADULTO COM	UN	80	2.100,00	168.000,00	- Jaraguá do Sul - Curitibaanos - Campo Belo do Sul - Pinhalzinho - Lages





	TAMANHO DE 1,90M					
1	13729 - URNA FUNERÁRIA 0,60 m SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CORPO E UMA URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA DE PINUS E EUCATEX COM PINTURA E VERNIZ, COM FORRAÇÃO INTERNA EM PLÁSTICO, COM ALÇAS LATERAIS PARA CRIANÇAS COM TAMANHO 0,60 CM	UN	20	600,00	12.000,00	- Jaraguá do Sul - Curitiba - Campo Belo do Sul - Pinhalzinho - Lages
2	13847 - SERVIÇOS DE TRANSLADO	KM	10.000	3,40	34.000,00	- Jaraguá do Sul - Curitiba - Campo Belo do Sul - Pinhalzinho - Lages

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

A solução proposta consiste na contratação de uma funerária para a prestação de serviços funerários, alinhada à Lei Municipal 1766/2023, que versa sobre os benefícios eventuais. Essa escolha é respaldada por justificativas técnicas e econômicas, considerando a natureza emergencial dessas demandas.

- Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

1. Serviços Abrangentes: A funerária contratada deve oferecer serviços abrangentes, incluindo traslado, preparação do corpo, fornecimento de urna, transporte e demais procedimentos necessários.

2. Protocolos Sanitários: A exigência de rigorosos protocolos sanitários visa assegurar que os serviços sejam realizados de maneira segura, especialmente em casos de óbito por doenças contagiosas.





3. Disponibilidade 24/7: A funerária deve garantir disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, atendendo prontamente às demandas emergenciais.

4. Profissionais Qualificados: Exige-se que a equipe da funerária seja composta por profissionais qualificados, como sepultadores e condutores, garantindo um atendimento digno e respeitoso.

5. Transparência nos Custos: A transparência nos custos é fundamental, com a especificação clara dos valores associados a cada serviço prestado, evitando surpresas e garantindo a lisura na contratação.

- Justificativas Técnicas e Econômicas:

1. Especialização: Funerárias são especializadas na prestação desses serviços, o que garante eficiência e expertise no tratamento de questões sensíveis e urgentes.

2. Agilidade: A contratação de uma funerária proporciona agilidade no atendimento, essencial para lidar com situações de óbito, contribuindo para minimizar o impacto emocional nas famílias.

3. Redução de Encargos Trabalhistas: Ao optar por serviços terceirizados, evita-se a necessidade de manter uma estrutura interna para lidar com funções específicas, reduzindo encargos trabalhistas.

4. Foco na Missão Principal: Permitindo que a administração pública concentre seus esforços na gestão e provisão de outros benefícios sociais, sem se dispersar em atividades secundárias.

A escolha da contratação de uma funerária, conforme a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais 1766/2023, representa uma abordagem técnica e economicamente viável, atendendo às exigências legais e garantindo uma solução eficaz e sensível às necessidades da comunidade em momentos delicados.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Deve-se indicar se a aquisição deverá ser realizada em lotes. Os itens a serem adquiridos por lotes devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificar a falta de um item do lote pode comprometer a execução das atividades. **(Obrigatório)**

A realização de uma licitação com parcelamento de solução para serviços funerários é inviável, uma vez que tais serviços não podem ser subdivididos. A lógica de realizar partes do serviço em locais distintos por diferentes empresas comprometeria a dignidade e o respeito aos familiares envolvidos.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrar os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos





à sociedade.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A aquisição de serviços funerários através do procedimento licitatório, regido pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 14/2023, busca otimizar a economicidade e eficácia na utilização de recursos humanos, materiais e financeiros. O rigor desse processo assegura a escolha de fornecedores competitivos, resultando em benefícios diretos, como redução de custos e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos à sociedade é um objetivo crucial dessa abordagem. A competição entre fornecedores estimula inovação e aprimoramento contínuo, resultando em atendimentos mais dignos e respeitosos nos momentos delicados associados aos serviços funerários.

Assim, a adoção do procedimento licitatório, conforme estabelecido por essas legislações, não apenas promove a transparência e a eficiência administrativa, mas também se alinha à busca por soluções mais sustentáveis e à melhoria constante na prestação de serviços essenciais à comunidade.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Informar, se for o caso, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Deverá ser detalhado os aspectos relacionados à instalação, quando se tratar de equipamento, como: local, dia, horário, etc. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será realizada a instalação, como: espaço, rede elétrica, voltagem e outros.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Providências pertencem a preparação licitatória.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Será utilizado pela empresa funerária a capela mortuária do cemitério municipal.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Ao incorporar critérios ambientais na licitação, promove-se a busca por práticas





sustentáveis, gerando impactos ambientais positivos. Isso contribui para a construção de uma gestão mais responsável e alinhada aos princípios da sustentabilidade, conforme preconizado pela Lei Municipal 1766 de 2023, que inclui benefícios eventuais dentro da política de assistência social.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Apresentar posicionamento conclusivo quanto à razoabilidade e à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina, justificando com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar. **(Obrigatório)**

A aquisição de serviços funerários através do procedimento licitatório, regido pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 14/2023, busca otimizar a economicidade e eficácia na utilização de recursos humanos, materiais e financeiros. O rigor desse processo assegura a escolha de fornecedores competitivos, resultando em benefícios diretos, como redução de custos e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos à sociedade é um objetivo crucial dessa abordagem. A competição entre fornecedores estimula inovação e aprimoramento contínuo, resultando em atendimentos mais dignos e respeitosos nos momentos delicados associados aos serviços funerários.

Assim, a adoção do procedimento licitatório, conforme estabelecido por essas legislações, não apenas promove a transparência e a eficiência administrativa, mas também se alinha à busca por soluções mais sustentáveis e à melhoria constante na prestação de serviços essenciais à comunidade.

ANEXOS

Aqui você pode anexar outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento.

SEM ANEXOS.

RESPONSÁVEIS

Indicar nome, cargo e e-mail dos responsáveis pela elaboração do ETP.

Daiane de Campos Ortiz - Diretora de Programas Sociais –
assistenciasocial@lebonregis.sc.gov.br

Meliza Sabini de Carvalho – Secretária Municipal - assistenciasocial@lebonregis.sc.gov.br

Lebon Régis, 02 de setembro de 2024.

